

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

##### PORATARIA DETRAN Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 147/2025/DETRAN – ASSECOM (0018899979), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 054/2025, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e a empresa LUIZ R. S. D AVILA – LTDA. O presente contrato foi assinado na data de 29/12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Informática, equipamentos elétricos, eletrônicos, acessórios e outros diversos, para implantação de um PODCAST no Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/AC, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como, a Ata de Registro de Preços, proposta da empresa vencedora e Notas de Empenho Nº 7192042702/2025; 7192042701/2025; 7192042704/2025; 7192042703/2025.

I Gestor Titular: Eduardo Gomes Feitosa (matrícula 9303022)

II Gestor Suplente: Ana Catherine da Silva Moraes (matrícula 9671382)

III Fiscal Titular: Renato Pinheiro Beiruth (matrícula 9300031)

IV Fiscal Suplente: Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo (matrícula 9188983)

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA – CETRAN/AC Nº 001/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997) e pelo Decreto Estadual nº 7.420-P, de 09 de julho de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos em segunda instância, cujos recorrentes não foram localizados para ciência pessoal ou postal, após esgotadas todas as tentativas de notificação via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inclusive em razão de endereçamento insuficiente, desatualizado, ou localização em área sem entrega domiciliar.

Dessa forma, em observância ao art. 13 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, realiza-se a presente notificação por edital, para que os interessados tomem ciência do resultado definitivo do julgamento dos recursos apresentados contra decisões da JARI.

Nº de Ordem	Recorrente	Nº do Processo	Auto de Infração	Resultado	Data da Sessão
1.	Adriano da Silva Almeida	0886/2024	A001054573	Não Provido	01/10/2025
2.	Aírton Souzas Oliveira	0839/2022	A000861999	Não Provido	23/07/2025
3.	Alan Lima Lira	2651/2022	A001046638	Não Provido	13/08/2025
4.	Anderson Pablo Rebouças D'Albuquerque Lima	2456/2022	A000984912	Não Provido	10/09/2025
5.	Anderson Pablo Rebouças D'Albuquerque Lima	2457/2022	A000980622	Não Provido	10/09/2025
6.	André Santos da Silva	0701/2024	A001139669	Não Provido	24/09/2025
7.	Antônio Barros da Silva	0469/2024	A001064511	Não Provido	03/09/2025
8.	Antônio Francisco Ribeiro da Silva	1680/2022	A001032916	Não Provido	18/06/2025
9.	Auricélio Rocha Maciel	2496/2022	A001078129	Não Provido	25/06/2025
10.	Auricélio Rocha Maciel	2495/2022	A001078128	Não Provido	25/06/2025
11.	Bruno da Silva de Souza	0263/2023	A001030059	Não Provido	24/09/2025
12.	Bruno Delgado da Conceição	0668/2024	A001069855	Não Provido	01/10/2025
13.	Bruno Pereira do Nascimento	1376/2022	A000856823	Não Provido	11/06/2025
14.	Chelen Rodolfo de Souza Dutra	2898/2022	A000941525	Não Provido	03/09/2025
15.	Chelen Rodolfo de Souza Dutra	2897/2022	A000948600	Não Provido	03/09/2025
16.	Damião Teixeira Passos	0532/2024	D000001314	Não Provido	24/09/2025
17.	Durval Lima da Silva de Sá	0699/2024	A001061305	Não Provido	01/10/2025
18.	Edmilson Ramalho Mesquita	2556/2022	A000980555	Não Provido	16/07/2025
19.	Eliana Quirino de Souza	1666/2022	A001006968	Não Provido	25/06/2025
20.	Eliana Quirino de Souza	1665/2022	A000974926	Não Provido	25/06/2025
21.	Elias de Souza Moreira	1587/2022	A000970550	Não Provido	11/06/2025
22.	Elisangela Pinheiro da Silva	2772/2022	A000794872	Não Provido	20/08/2025

23.	Elisangela Pinheiro da Silva	2771/2022	A000794874	Não Provido	20/08/2025	61.	Márcia Andreia Silva da Costa	1023/2024	SE00166585	Não Provido	17/09/2025
24.	Elza Rebouças da Costa	1353/2022	A000957674	Não Provido	06/08/2025	62.	Márcio Pereira de Oliveira	0596/2024	A000843502	Não Provido	01/10/2025
25.	Emerson Rodrigues de Souza	1181/2024	SE00164072	Não Provido	08/10/2025	63.	Maria Aparecida Lima da Silva	1326/2022	A000957318	Não Provido	25/06/2025
26.	Erasmo Fontes de Brito	0250/2023	A000529275	Não Conhecido	24/09/ 2025	64.	Maria José Dantas Barroso	2196/2022	A000867577	Não Provido	13/08/2025
27.	Erikssom Barros Melo	0583/2024	A001045804	Não Provido	01/10/2025	65.	Maria José Dantas Barroso	2194/2022	A000867579	Não Provido	13/08/2025
28.	Felipe Viera Lima	1017/2024	SE00175078	Não Provido	24/09/2025	66.	Maria José Dantas Barroso	2193/2022	A000867575	Não Provido	13/08/2025
29.	Felipe Viera Lima	1016/2024	SE00174997	Não Provido	17/09/2025	67.	Maria José Dantas Barroso	2198/2022	A000868056	Não Provido	13/08/2025
30.	Fiama Lima Miranda	1455/2024	A001104384	Não Provido	08/10/2025	68.	Maria José Dantas Barroso	2195/2025	A000867576	Não Provido	13/08/2025
31.	Francisco Adão da Silva Paiva	0015/2023	A000936814	Não Provido	03/09/2025	69.	Mauristânia da Silva	1736/2022	A000965724	Não Provido	25/06/2025
32.	Francisco Adão da Silva Paiva	0016/2023	A000936816	Não Provido	03/09/2025	70.	Mayra Silva de Paiva	0857/2024	A000833716	Não Provido	20/08/2025
33.	Francisco das Chagas da Silva Rodrigues	2380/2022	A001008067	Não Provido	20/08/2025	71.	Natalia Ritaly Reis da Silva	0540/2023	A001035215	Não Conhecido	08/10/2025
34.	Gelson Amorim dos Santos	2417/2022	A000980805	Não Provido	18/06/2025	72.	Nilzete Fabricio da Silva	2409/2022	A000966602	Não Provido	11/06/2025
35.	Genilson Coelho Azevedo	0665/2024	A001065706	Não Provido	17/09/2025	73.	Nilzete Fabricio da Silva	2411/2022	A000966603	Não Provido	11/06/2025
36.	Gerisson Rodrigues Lima	0535/2024	A000998254	Não Provido	10/09/2025	74.	Nilzete Fabricio da Silva	2412/2022	A000966609	Não Provido	11/06/2025
37.	Geyson da Silva Barros	0688/2023	SE00043749	Não Conhecido	01/10/2025	75.	Nilzete Fabricio da Silva	2410/2022	A000966611	Não Provido	11/06/2025
38.	Isaac Mendes Lira	1464/2024	A001064576	Não Provido	08/10/2025	76.	Ocione Mariano Moreira	1477/2024	A001057254	Não Provido	08/10/2025
39.	Italo Augusto da Silva	0545/2023	A001076977	Não Provido	08/10/2025	77.	Orcineide dos Anjos	1187/2024	SE00160922	Não Provido	15/10/2025
40.	Italo Augusto da Silva	0546/2023	A001076979	Não Provido	08/10/2025	78.	Orceli Mendes Desouza	0489/2024	A001063408	Não Provido	01/10/2025
41.	Italo Augusto da Silva	0547/2023	A001076978	Não Provido	08/10/2025	79.	Pablo Reis Silva	1452/2024	A000998063	Não Provido	08/10/2025
42.	Jair Cerqueira Pinheiro	0159/2023	A001101485	Não Provido	10/09/2025	80.	Paulo Roney de Castro de Matos	0902/2024	SE00164698	Não Provido	13/08/2025
43.	Jeimes Wesley Santana da Silva	1232/2024	SE00160703	Não Provido	08/10/2025	81.	Raimundo Nonato Lopes da Silva	2740/2022	A001003967	Não Provido	13/08/2025
44.	Jeimes Wesley Santana da Silva	1233/2024	SE00160718	Não Provido	08/10/2025	82.	Rogério Costa de Lima	0516/2024	A001406766	Não Provido	01/10/2025
45.	Jeimes Wesley Santana da Silva	1234/2024	SE00158745	Não Provido	08/10/2025	83.	Ronaldo Flores de Souza	1474/2024	SE00157852	Não Provido	03/06/2025
46.	Jeimes Wesley Santana da Silva	1235/2024	SE00158744	Não Provido	08/10/2025	84.	Ronaldo Lima da Cruz	2508/2022	SE00135032	Não Provido	16/07/2025
47.	Jorge Olivêncio dos Santos	2549/2022	A000938535	Não Provido	09/07/2025	85.	Saulo Enok de Souza Araújo	0670/2024	SE00167815	Não Provido	09/07/2025
48.	Jorge Olivêncio dos Santos	2544/2022	A000938534	Não Provido	09/07/2025	86.	Sérgio Gomes do Nascimento	2334/2022	A000927874	Não Provido	09/07/2025
49.	José Carlos de França Nonato	0855/2022	SE00042274	Não Provido	16/04/2025	87.	Silvino Pimentel Amorim	1143/2024	SE00154153	Não Provido	08/10/2025
50.	José Emerson Nascimento de Souza	0536/2024	A000844103	Não Provido	10/09/2025	88.	Suzane Cristina Correa Barrozo	2461/2022	A000966684	Não Provido	03/09/2025
51.	José Leonilson Tavares da Silva	1780/2022	SE00126700	Não Provido	10/09/2025	89.	Terezinha de Jesus V de Hollandia	0203/2023	A000960532	Não Provido	17/09/2025
52.	José Paulo de Lelis Viana	2811/2022	A001044876	Não Provido	03/09/2025	90.	Terezinha de Jesus V de Hollandia	0137/2023	A001038803	Não Provido	03/09/2025
53.	José Rodrigues da Silva	0703/2024	A001061735	Não Provido	01/10/2025	91.	Terezinha de Jesus V de Hollandia	0135/2023	A001038804	Não Provido	03/09/2025
54.	Josiney da Silva Araújo	2374/2022	A000966176	Não Provido	20/08/2025	92.	Terezinha de Jesus V de Hollandia	0204/2023	A000960530	Não Provido	17/09/2025
55.	Josué de Lima Valdez	2754/2022	A001071408	Não Provido	13/08/2025	93.	Thaiany Heloyse Nascimento da Silva	0556/2024	A001113206	Não Provido	15/10/2025
56.	Josué de Lima Valdez	2755/2022	A001071406	Não Provido	13/08/2025	94.	Thiago Nascimento Almeida	2516/2022	A001081448	Não Provido	16/07/2025
57.	Juarez Ibernon de Oliveira Bisneto	1715/2022	A000947371	Não Provido	04/06/2025	95.	Thiago Nascimento Almeida	2517/2022	A001081447	Não Provido	16/07/2025
58.	Juarez Ibernon de Oliveira Bisneto	1716/2022	A000920949	Não Provido	04/06/2025	96.	Thyago Cerqueira Moreira	2515/2022	A000871187	Não Provido	16/07/2025
59.	Manoel Benício Oliveira de Miranda	0019/2022	A001006075	Não Provido	20/08/2025	97.	Walter Kenedy de Souza Costa	1473/2024	A001414951	Não Conhecido	08/10/2025
60.	Manoel Jorge Sena de Souza	2182/2022	A000844472	Não Provido	01/10/2025	98.	Wanderson Santos Fernandes	0575/2024	A001131822	Não Provido	03/09/2025
						99.	Wanderson Santos Fernandes	0576/2024	A001126689	Não Provido	03/09/2025
						100.	Wylra Paz das Neves	0615/2024	A001056708	Não Provido	20/08/2025